



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Anual 2023

IDR-2.2.1.4-/22



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição	N. de Página
1	29.04.2024	Aprovação do documento	Todas

Elaboração: Núcleo de Controlo

Aprovação: O Presidente CD

Vogal do CD

Vogal do CD

Assinatura: *Qua Nazareno*

Assinatura: *A. F. M. L.*

Assinatura: *R. S. L.*

Assinatura: *Alma de Freitas*



MS *Que*
RS *A*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Índice

1. Enquadramento	4
2. Metodologia	5
3. Enquadramento Organizacional	6
3.1 Identificação dos Clientes.....	8
3.2 Recursos Humanos.....	8
4. Monitorização do PPR	9
5. Conclusões e Recomendações Gerais	11



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

MS
Ame
DA
A

1. Enquadramento

O presente relatório é elaborado nos termos previstos no artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, que determina que todas as entidades abrangidas pela implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), procedam à avaliação anual do referido Plano.

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), procedeu em 2009 à elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, agora designado de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), de modo a contemplar as recomendações emitidas pelo então Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nomeadamente:

- A identificação dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as respetivas medidas preventivas;
- A identificação dos riscos relacionados com o conflito de interesses no setor público e à prevenção de riscos na contratação pública;
- A identificação dos possíveis riscos associados às funções, ações e procedimentos das unidades orgânicas do IDR, IP-RAM;
- A designação dos responsáveis setoriais e do responsável geral pela elaboração dos relatórios anuais sobre a execução e monitorização do Plano;
- A realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos funcionários do IDR, IP-RAM;
- A publicação do Planos no sítio da internet do IDR, IP-RAM.

O PPR do IDR, IP-RAM enquadra-se igualmente na estratégia antifraude estabelecida pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), na qualidade de Serviço de Coordenação Antifraude (AFCOS), que determina a implementação de medidas antifraude, incluindo a avaliação do risco de fraude, que o IDR, IP-RAM concluiu no ano 2020, tendo por base a metodologia prevista na Norma n.º 04/AD&C/2015, de 23/04/2015, emitida pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2020 - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C).

Em 18 de março de 2021, foi aprovada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, tendo na sua

IDR-2.2.1-4/22



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

MS Ana
[Handwritten signature]

sequência sido aprovado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

O PPR foi atualizado em 2023, de modo a refletir o estipulado no referido Decreto-Lei, bem como a alteração dos Estatutos do IDR, IP-RAM, aprovada pela Portaria n.º 183/2022, de 31 de março, da Secretaria Regional das Finanças, de modo a identificar e caracterizar também os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo o risco de fraude na nova unidade orgânica, Unidade Técnica do Plano de Recuperação e Resiliência (UPRR).

Refira-se que o IDR, IP-RAM, encontra-se a atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em virtude da alteração da orgânica, com a publicação da Portaria n.º 970/2023, de 06 de dezembro, da Secretaria Regional das Finanças.

2. Metodologia

A elaboração do presente relatório visa essencialmente efetuar uma revisão e avaliação quanto à atualidade e pertinência do levantamento anteriormente efetuado pelas diferentes áreas de intervenção do IDR, IP-RAM, relativamente às principais atividades, aos riscos identificados e respetivo grau de qualificação, aos mecanismos de controlo e medidas preventivas propostas.

Para o efeito, foi solicitado aos responsáveis das diferentes unidades orgânicas do IDR, IP-RAM, que integram a “Equipa de Avaliação de Risco”, que procedessem, também a reavaliação do (s) risco (s), e à identificação de eventuais novos riscos, não contemplados no plano inicial, e das medidas preventivas ou corretivas, implementadas e / ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.

Esta monitorização pretende avaliar a eficácia, eventuais constrangimentos, devendo ainda refletir sobre a necessidade de revisão e de atualização do Plano, caso se identifiquem situações novas e potenciadoras de riscos.



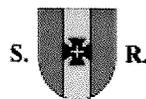
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

ms
Amo
B *A*

3. Enquadramento Organizacional

O IDR, IP-RAM, foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto. É uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, e está integrado na administração indireta da RAM, sob a tutela da Secretaria Regional das Finanças.

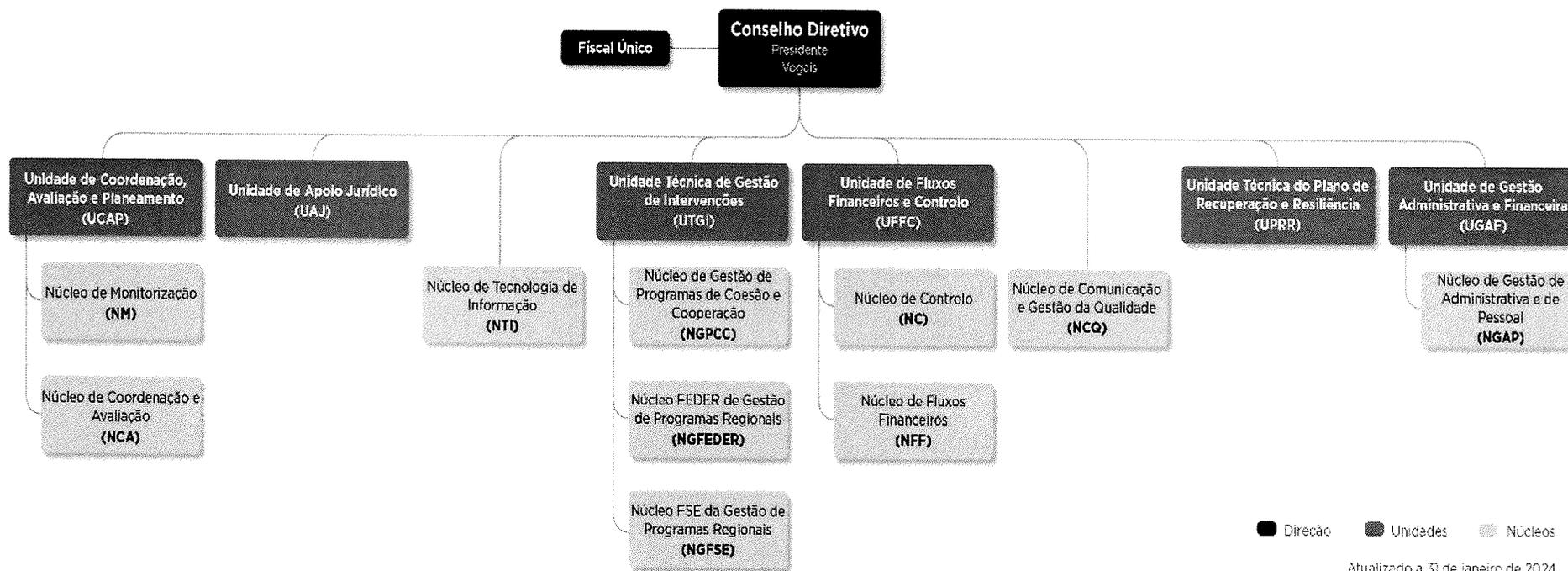
Os Estatutos do IDR, IP-RAM foram aprovados pela Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, alterada pela Portaria n.º 183/2022, de 31 de março, da Secretaria Regional das Finanças e pela Portaria n.º 970/2023, de 6 de dezembro, da Secretaria Regional das Finanças.



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Estrutura Orgânica do IDR, IP-RAM

Portaria n.º 722/2019 publicada no JORAM, 1.ª Série, n.º 203 de 27 de dezembro, alterada pela portaria n.º 183/2022 publicada no JORAM, 1.ª Série n.º 58 de 31 de março e pela portaria n.º 970/2023 publicada no JORAM, 1.ª Série n.º 224 de 6 de dezembro.



Atualizado a 31 de janeiro de 2024

Handwritten signature and initials



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

MS
Ana
RS
A

São atribuições do IDR, IP-RAM, as definidas no artigo 5º do DLR n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro.

Tem por missão, a coordenação das atividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional, bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos europeus na RAM.

3.1 Identificação dos Clientes

Face à atividade que desenvolve, o IDR, IP-RAM apresenta um conjunto diversificado de clientes internos (interação entre as respetivas unidades orgânicas) e externos, nomeadamente as entidades que usufruem dos serviços prestados pelo IDR, IP-RAM, como por exemplo, os beneficiários de projetos/investimentos cofinanciados e os parceiros de gestão, nomeadamente os Organismos Intermédios nas vertentes FSE e FEDER, respetivamente, o Instituto para a Qualificação, IP-RAM, o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM e o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

3.2 Recursos Humanos

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura orgânica do IDR, IP-RAM era composta por 66 efetivos, afetos às Unidades e Núcleos, divididos da seguinte forma:

- 16 dirigentes,
- 33 Técnicos Superiores,
- 1 Técnico na área de informática,
- 3 Coordenadoras da área administrativa,
- 6 Assistentes Técnicos,
- 7 Assistentes Operacionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

MS
A

4. Monitorização do PPR

Os procedimentos e instrumentos de gestão relacionados com a estratégia antifraude adotados pelo IDR, IP-RAM são coordenados e acompanhados, desde 2020, pelo Núcleo de Controlo (NC), da Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo (UFFC).

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IDR, IP-RAM encontram-se identificados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo o risco de fraude, bem como as medidas existentes para prevenir a sua ocorrência.

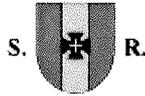
Entre as medidas existentes e já implementadas pelo IDR, IP-RAM, é de realçar o seu próprio modelo organizacional que assegura o cumprimento rigoroso da segregação de funções, tendo em conta as suas responsabilidades em matéria de gestão dos fundos europeus.

Destaca-se ainda, neste âmbito, a revisão do Código de Ética e Conduta do IDR, IP-RAM, em 23 de junho de 2023, na sequência da entrada em vigor do já citado Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, o qual aprovou o Regime Geral de Prevenção de Corrupção.

Este Código visa contribuir para o reforço da cultura organizacional, promovendo uma política de responsabilidade social através da fixação, de forma objetiva e clara, de exigentes comportamentos éticos aceites e praticados por todas as partes envolvidas.

Durante o ano de 2023, o IDR, IP-RAM, com o intuito de sensibilizar os seus colaboradores para a prevenção e deteção da fraude e do risco de corrupção e infrações conexas, integrou no seu plano de formação as seguintes ações:

- Cultura Organizacional e Prevenção de Fraude! Defesa dos Interesses Financeiros da UE;
- Regime da contratação pública – Execução de contratos;
- Ética e Integridade;
- Contratação Pública;
- Gestão do Risco;
- Ação de sensibilização para o código de Ética e Conduta e a Estratégia de Luta contra a Fraude;
- Código do Procedimento Administrativo para Juristas.



MS
Am
DA *A*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

A monitorização realizada em 2023, encontra-se refletida no referido Anexo I, na coluna designada “Implementação das Medidas – 2023”, a qual expressa os contributos recebidos dos responsáveis das várias unidades orgânicas.



MS Ave
R A

5. Conclusões e Recomendações Gerais

No PPR do IDR, IP-RAM encontram-se identificados e caracterizados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo o risco de fraude, por unidade orgânica e área de atividade, bem como as medidas existentes ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.

As atividades desenvolvidas pelo IDR, IP-RAM encontram-se, de uma forma geral, enquadradas por mecanismos de controlo interno que permitem concluir pela inexistência de fortes probabilidades de ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas, verificando-se que, para a maioria das atividades, a ocorrência deste tipo de riscos é improvável, sendo que, quando identificados, são igualmente na sua maioria classificados como fracos.

Importa referir a afetação de novas competências atribuídas ao IDR, IP-RAM, decorrente da reestruturação orgânica de 2022, o que diz respeito a coordenação técnica e a monitorização do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que implicou um acrescido esforço de acompanhamento de modo a identificar eventuais novos riscos e novas medidas preventivas que se mostraram necessárias em resultado da referida reestruturação.

O IDR, IP-RAM, em 2023, deu continuidade à implementação das orientações emanadas da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», nomeadamente a utilização da ferramenta *ARACHNE*, desenvolvida e disponibilizada pela Comissão Europeia.

A utilização da referida ferramenta permite aumentar a eficiência e a eficácia do sistema de controlo interno, ao nível da proteção dos interesses financeiros da União, quer no âmbito do PRR, quer no âmbito dos restantes Programas em que o IDR, IP-RAM assume responsabilidades de Gestão.

O apoio técnico dado aos Beneficiários Finais dos Investimentos do PRR, permitiu sensibilizar para a adoção de medidas preventivas, tornando-se uma prática de extrema utilidade para uma boa gestão do risco de corrupção nas organizações.

Por outro lado, o fortalecimento da promoção da transparência das atividades e dos respetivos processos, procedimentos e métodos de trabalho, permitiu reforçar a eficácia e a eficiência da execução dos investimentos do PRR, de modo a garantir, entre outros, o cumprimento eficaz dos procedimentos em matéria de combate e mitigação do risco de corrupção.



MS
A

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Apesar da consolidação na implementação do PPR refletida neste Relatório, a sua divulgação e constante adaptação mantém-se como fulcral para a continuidade e capitalização das medidas/procedimentos previstos e como estratégia para promover a participação de todos os colaboradores e dirigentes do IDR, IP-RAM com vista à melhoria contínua e evolução crítica do próprio Plano.

Após aprovação pelo Conselho Diretivo, o presente relatório anual de execução será, de acordo com os normativos em vigor, submetido à tutela, à Inspeção Regional de Finanças e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), sendo posteriormente publicado e divulgado, quer na intranet, quer no site do IDR, IP-RAM.

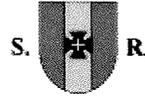


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Anexo I – Monitorização – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas por áreas de atividade¹

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2023
Conselho Diretivo (CD)							
CD	<ul style="list-style-type: none">- Aprovação e autorização de despesas;- Aprovação de abertura de procedimentos de contratação pública;- Aprovação de candidaturas no âmbito dos Programas financiados por Fundos Europeus;- Aprovação dos pagamentos no âmbito dos Programas financiados por Fundos Europeus e do Plano de Recuperação e Resiliência;	<ul style="list-style-type: none">- Violação do dever de prossecução do interesse público;- Violação do dever de imparcialidade;- Violação do dever de isenção;- Conflitos de interesses.	Fraco	<ul style="list-style-type: none">- Decisões tomadas com base em pareceres técnicos;- Atividades desenvolvidas com base em SI;- Atividade sujeita a auditorias regulares por entidades externas;	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos	CD	<ul style="list-style-type: none">- As decisões do CD são sustentadas por pareceres técnicos internos e quando aplicável externos.- Os SI e em específico o sistema de gestão documental tem vindo a ser parametrizado no sentido de que sempre que possível a atividade seja desenvolvida dentro do próprio sistema.- A atividade do Instituto é regularmente auditada por diversas entidades quer no âmbito dos fundos europeus quer no âmbito do sistema de gestão da qualidade.

¹Foram tomadas e apresentadas as áreas de atividades em relação às quais foram identificados riscos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2023
Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI)/NGPR							
UTGI/ NGPR	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o exercício das competências atribuídas ao IDR, IP-RAM no que se refere à aplicação dos recursos FEDER e FSE;- Colaborar na elaboração de avisos para apresentação de candidaturas, no âmbito dos programas operacionais, em que o IDR, IP-RAM é Autoridade de Gestão;- Verificar as condições de acesso, analisar e dar parecer sobre as operações candidatas, a apoio do FEDER e FSE apresentadas por beneficiários públicos;- Proceder à verificação administrativa dos pedidos de pagamento, pedidos de reprogramação, relatórios de progresso anuais e relatórios finais de operações financiadas;- Desencadear o processo de transferências financeiras para as entidades beneficiárias;- Colaborar nos exercícios de contraditório, no âmbito de relatórios de auditoria e de certificação, bem como nos relatórios de verificações no local, realizadas às operações da gestão direta do IDR, IP-RAM e aos Programas Operacionais;- Implementar as recomendações decorrentes de relatórios finais de auditoria, certificação e verificações no local.	<ul style="list-style-type: none">- Violação do dever de imparcialidade;- Violação do dever de isenção;- Conflito de interesses.	Fraco	<ul style="list-style-type: none">- Atividades desenvolvidas com base em SI;- Segregação de funções;- Procedimentos definidos no manual de procedimentos;- Código de Ética e de Conduta;- Declaração individual de ausência de conflito de interesses;- Descrição de Sistemas de Gestão e Controlo.	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos.	Direção da UTGI	<ul style="list-style-type: none">- Procedeu-se à implementação das medidas propostas.

Handwritten signature and initials

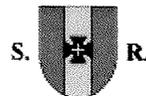


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas 2023
Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI)/ NGPCC							
UTGI/ NGPCC	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o exercício das competências atribuídas ao IDR, IP-RAM no que se refere à aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Coesão e do FEDER no que concerne especificamente aos Programas de Coesão e de Cooperação;- Articular com as autoridades de gestão todas as questões inerentes à gestão dos programas de coesão e de cooperação territorial na Região;- Colaborar na elaboração de avisos para apresentação de candidaturas no âmbito da aplicação o Fundo de Coesão e de convocatórias para a apresentação de projetos no âmbito do programa de cooperação;- Analisar e emitir parecer sobre operações candidatas a cofinanciamento no âmbito dos programas de coesão e de cooperação territorial;- Proceder às verificações administrativas de pedidos de pagamento, propostas de reprogramação, relatórios de progresso e finas e outros documentos relativos a operações com cofinanciamento no âmbito dos programas de coesão e de cooperação territorial;- Desencadear os pagamentos de contribuição comunitária aos beneficiários de operações com cofinanciamento no programa de coesão;- Colaborar no exercício de contraditório relativo a relatórios preliminares de auditoria e de verificação no local no âmbito dos programas financiados por fundos europeus;- Assegurar a informação necessária à Gestão de Devedores e do tratamento de irregularidades, dos projetos financiados pelos programas de coesão e de cooperação territorial.	<ul style="list-style-type: none">-Violação do dever de imparcialidade;-Violação do dever de isenção;- Conflito de interesses.	Fraco	<ul style="list-style-type: none">- Atividades desenvolvidas com base em SI;- Contrato de delegação de competências;- Segregação de funções;- Procedimentos definidos em manual;- Código de Ética da Unidade;- Declaração individual de ausência de conflito de interesses;- Descrição de Sistemas de Gestão e Controlo.	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos.	Direção da UTGI	<ul style="list-style-type: none">- Foram cumpridos os mecanismos de controlo previstos.

Handwritten signatures and initials



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2023
Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo (UFFC)/Núcleo de Fluxos Financeiros (NFF)							
UFFC/ NFF	<ul style="list-style-type: none">- Executar as tarefas inerentes aos fluxos financeiros relativos aos fundos europeus ao nível das operações e dos programas operacionais, designadamente as transferências entre a Região, o Estado Português e a União Europeia, bem como as transferências para os organismos intermédios e os pagamentos aos beneficiários;- Validar a conformidade dos pagamentos e saldos que sejam apresentados pelos organismos intervenientes na gestão, no âmbito das operações e programas financiados por fundos europeus;- Desenvolver os mecanismos inerentes à certificação das despesas para efeitos do seu reembolso, no que respeita aos pedidos de pagamento intermédios e de saldo final;- Assegurar os procedimentos relativos à Gestão de Devedores e comunicação de irregularidades, no âmbito dos apoios concedidos pelos fundos europeus;- Preparar e acompanhar os procedimentos relativos a restituições de apoios concedidos;- Assegurar o controlo aos montantes reembolsáveis de programas financiados por fundos europeus, da responsabilidade do IDR, IP-RAM.	<ul style="list-style-type: none">- Violação do dever de isenção;- Falsificação praticada por funcionário;- Conflitos de interesses.	Fraco	<ul style="list-style-type: none">- Atividades desenvolvidas com base em SI;- Segregação de funções;- Código de Ética e de Conduta;- Declaração individual de ausência de conflito de interesses;	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos.- Utilização de fluxos de trabalho automatizados (Despesa/Transferências) no sistema de gestão documental.	Direção da UFFC	-Foram cumpridos os mecanismos de controlo previstos, não tendo havido necessidade de implementar novas medidas

Handwritten signatures and initials.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2023
Unidade de Fluxos Financeiros e Controlo (UFFC)/Núcleo de Controlo (NC)							
UFFC/ NC	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver metodologias de verificações no local e de supervisão dos organismos intervenientes na gestão dos projetos cofinanciados pelos programas financiados por fundos europeus com intervenção na Região;- Planificar, preparar e implementar as ações de verificação no local das operações cofinanciadas pelos programas financiados por fundos europeus com intervenção na Região, em consonância com a planificação e procedimentos estabelecidos, bem como, acompanhar a implementação das recomendações emitidas.- Proceder à supervisão das funções delegadas nos organismos intermédios intervenientes na gestão das operações apoiadas por fundos europeus, bem como, acompanhar a implementação das recomendações emitidas.- Coordenar os trabalhos inerentes aos exercícios de contraditório decorrentes de auditorias, bem como coordenar o tratamento dos respetivos relatórios finais e acompanhamento da implementação das recomendações emitidas.	<ul style="list-style-type: none">- Violação do dever de imparcialidade;- Violação do dever de isenção;- Conflito de Interesses.	Fraco	<ul style="list-style-type: none">- Segregação de funções;- Procedimentos definidos em manual;- Código de Ética e de Conduta;- Declaração individual de ausência de conflito de interesses;- Atividade sujeita a auditorias regulares;- Trabalho de campo realizado por equipas e não por técnico individual.	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o cumprimento dos mecanismos de controlo previstos.	Direção da UFFC	<ul style="list-style-type: none">- Utilização da ferramenta ARACHNE, disponibilizada pela Comissão Europeia;- Foram cumpridos os mecanismos de controlo previstos.

Handwritten signatures and initials.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2023	
Unidade de Coordenação, Avaliação e Controlo (UCAP)/NCA/NM								
UCAP / NCA / NM	<ul style="list-style-type: none">- Apoiar o exercício de competências do IDR, IP-RAM no domínio das orientações estratégicas da Política de Coesão associadas aos diversos instrumentos de programação que enquadrem a utilização dos fundos europeus para a promoção do desenvolvimento regional, no quadro das grandes opções de desenvolvimento económico e social da Região;- Elaborar instrumentos que consubstanciam a estratégia de desenvolvimento económica e social da Região e a estratégia das Intervenções Operacionais Regionais cofinanciados pelos Fundos Europeus, apoiar a coordenação política e estratégica das políticas públicas regionais, e assegurar a coordenação, monitorização e avaliação da intervenção dos fundos europeus na Região;- Monitorizar, acompanhar e avaliar a execução financeira e física dos programas operacionais regionais cofinanciados por fundos europeus, assegurando a coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;- Monitorizar, acompanhar e avaliar a execução financeira e física dos programas operacionais onde a Região e o IDR, IP-RAM detêm competências de gestão, de organismo intermédio, interlocutor regional ou outra forma que venha a ser definido no âmbito das suas competências;- Promover e dinamizar, em articulação com os serviços regionais sectoriais, a elaboração de exercícios de diagnóstico, de análise, de estudo ou de planeamento, com vista a antecipar as tendências, na envolvente das áreas de atuação do IDR, IP-RAM, identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento e contribuindo para a definição de critérios de programação dos investimentos públicos;- Preparar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos programas operacionais regionais cofinanciados por fundos europeus, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;- Assegurar os processos de avaliação e monitorização a realizar ao nível das Intervenções Operacionais Regionais, numa base de relativa continuidade, no âmbito das competências do IDR, IP-RAM;	<ul style="list-style-type: none">- Violação do dever de isenção;- Falsificação praticada por funcionário;- Conflitos de interesses.	por de	Fraco	<ul style="list-style-type: none">- Atividades desenvolvidas com base em SI;- Segregação de funções;- Procedimentos definidos em manual;- Código de Ética da Unidade;- Declaração individual de ausência de conflito de interesses;	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos.	Direção da UCAP	<ul style="list-style-type: none">- Não se verificou a necessidade de implementação de novas medidas, para além das já existentes.- Foram cumpridos escrupulosamente os mecanismos previstos.

Handwritten signatures and initials.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2023
Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)							
UAJ	<p>-Emitir pareceres e prestar informações sobre as questões de natureza jurídica suscitadas no âmbito das atividades do IDR, IP-RAM;</p> <p>-Preparar e acompanhar os procedimentos de contratação pública no âmbito do IDR, IP-RAM;</p> <p>-Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais relacionados com a atividade do IDR, IP-RAM, procedendo aos necessários estudos jurídicos, bem como participar na elaboração de regulamentos, circulares, minutas de contrato ou outros documentos necessários à prossecução das atribuições do IDR, IP-RAM;</p> <p>-Proceder, por determinação do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM, à instrução de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares;</p> <p>-Colaborar nos procedimentos que visem promover, por via coerciva ou por qualquer outra via legalmente prevista, a recuperação de apoios indevidamente recebidos por entidades beneficiárias de ajudas ou incentivos no âmbito de programas ou sistemas de incentivos nos quais o IDR, IP-RAM tenha competências de gestão ou relativamente aos quais desempenhe funções de autoridade de pagamento ou de entidade pagadora;</p> <p>-Colaborar na compilação de ficheiros atualizados de legislação, doutrina e jurisprudência;</p>	<p>- Violação do dever de prossecução do interesse público;</p> <p>- Violação do dever de imparcialidade;</p> <p>-Violação do dever de isenção;</p> <p>- Conflito de interesses.</p>	Fraco	<p>-Atuação submetida ao princípio da legalidade e dever de fundamentação dos atos administrativos;</p> <p>-Decisões sujeitas sempre a validação por diferentes níveis hierárquicos previamente à sua operacionalização;</p> <p>- O registo documental, a gestão de processos e a sua monitorização constituem mecanismos de controlo interno;</p> <p>-Atividade suportada por aplicação informática que impede o apagamento de registos;</p> <p>- Código de Ética e de conduta.</p>	<p>- Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos.</p>	Direção da UAJ	<p>- Não se verificou a necessidade de implementação de novas medidas, para além das já existentes.</p> <p>-Foram cumpridos escrupulosamente os mecanismos previstos.</p>

Handwritten signatures and initials.



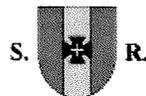
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade / Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2023
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF)							
UGAF/ NGAP	<p>-Identificação de necessidades do IDR, IP-RAM;</p> <p>-Estimativa do valor dos bens ou serviços;</p> <p>-Em caso de procedimentos que envolvam convites a entidades, escolha das entidades a convidar;</p> <p>-Admissão de concorrentes ou de propostas, avaliação de propostas e adjudicação de propostas;</p> <p>-Pagamentos relativos a aquisição de bens ou serviços;</p> <p>-Acompanhamento da execução de contratos.</p>	<p>- Apropriação ilícita de bens públicos;</p> <p>- Violação do dever de imparcialidade;</p> <p>- Violação do dever de isenção;</p>	Fraco	<p>- Trabalho de campo realizado por equipas;</p> <p>- Circuito e instrumentos de trabalho definidos em Procedimentos e Instruções de Trabalho;</p> <p>- Consulta a vários fornecedores;</p> <p>- Segregação de funções</p> <p>- Controlo da gestão de stocks;</p> <p>- Implementação de medidas de controlo sistemático do património e inventário;</p> <p>- Identificação, para cada contrato de prestação de serviços ou fornecimento de bens de um responsável pelo acompanhamento da sua execução;</p> <p>- Validação prévia por parte de tal responsável, do serviço ou trabalho a que corresponde cada fatura apresentada a pagamento;</p> <p>- Atividade sujeita a auditorias regulares por entidades externas;</p> <p>- Avaliação dos fornecedores.</p>	<p>- Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos.</p>	Direção da UGAF	<p>- É assegurado o cumprimento dos mecanismos de controlo definidos nos Procedimentos, Instruções de Trabalho, Legislação Aplicável e Relatórios de Entidades Fiscalizadoras</p>

Handwritten signatures and initials



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Núcleo	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2023
Núcleo de Tecnologias de Informação (NTI)							
NTI	<ul style="list-style-type: none">- Propor, implementar e monitorizar o cumprimento política de segurança da informação do IDR, IP-RAM;- Assegurar o eficaz funcionamento do software informático e dos sistemas de informação inerentes à gestão dos fundos europeus;- Desenvolver, coordenar e controlar o planeamento da atividade informática, bem como estudar e executar as ações necessárias ao tratamento da informação;- Assegurar a gestão integrada e a manutenção do parque informático do IDR, IP-RAM e do respetivo sistema de comunicação.	<ul style="list-style-type: none">- Violação do dever de imparcialidade;- Violação do dever de isenção.	Fraco	<ul style="list-style-type: none">-Código de Ética e Conduta;-Procedimentos implementados (8.2. Gestão da Infraestrutura Informática).	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento regular do SSI (Sistema de Segurança de Informação);- Programa Anual de Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade.	Responsável pelo NTI	Os mecanismos de controlo internos foram alvo das seguintes auditorias: <ul style="list-style-type: none">- Auditoria Interna SGQ n.º 5/2923 realizada em agosto de 2023 e - Auditorias externas: SGS/19 realizada em março de 2023 e SGS/20 realizada em novembro de 2023

[Handwritten signatures and initials]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Unidade	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo	Medidas Propostas	Resp.	Implementação das Medidas - 2023
Unidade Técnica do Plano de Recuperação e Resiliência (UPRR)							
UPRR	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar a execução dos apoios provenientes do PRR, no âmbito das competências atribuídas ao IDR, IP-RAM, na qualidade de beneficiário intermediário;- Articular com a Estrutura de Missão "Recuperar Portugal" (EMRP), todos os assuntos inerentes à implementação do PRR na RAM;- Preparar os documentos de apoio à gestão (orientações técnicas de gestão, manuais de procedimentos, regulamentos, guias e o sistema de gestão e controlo);- Preparar a contratualização dos investimentos previstos e apoiar, em articulação com a EMRP, a preparação de abertura de Avisos dos Beneficiários Finais;- Acompanhar a execução dos investimentos regionais do PRR, assegurando o apoio aos beneficiários no sentido da consecução dos seus objetivos estratégicos e promovendo o apoio à monitorização e a concretização dos objetivos operacionais dos investimentos;- Assegurar que os Beneficiários cumprem integralmente os respetivos marcos e metas, nos calendários previstos descritos nas Fichas de Investimento;- Assegurar a validação da conformidade dos investimentos em curso com o contratualizado, a sua evolução física e financeira, calendário de execução e desvios, relativamente ao programado;- Assegurar a verificação administrativa em todos os momentos (contratualizações, pedidos pagamento, relatórios de progresso, reprogramações e relatórios finais) dos Investimentos/Sub-investimentos, incluindo a conformidade com as regras europeias de publicidade;- Desencadear o processo de transferências financeiras da componente comunitária para as entidades beneficiárias, em articulação com a UFFC;- Coordenar a elaboração de propostas de programação e reprogramação, sempre que necessário e solicitado;- Participar nas tarefas inerentes aos exercícos contabilísticos do IDR, IP - RAM, referentes ao PRR;	<ul style="list-style-type: none">- Violação do dever de imparcialidade;- Violação do dever de isenção;- Conflito de interesses.	Fraco	<ul style="list-style-type: none">- Atividades desenvolvidas com base em SI;- Segregação de funções;- Procedimentos definidos no manual de procedimentos;- Código de Ética e de Conduta;- Declaração individual de ausência de conflito de interesses;- Descrição de Sistemas de Gestão e Controlo.	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o cumprimento escrupuloso dos mecanismos de controlo previstos.- Implementação do Manual de Procedimentos para o PRR RAM- Procedimentos Interno da UPRR - SGQ	Direção da UPRR	<ul style="list-style-type: none">- Utilização da ferramenta ARACHNE- Fortalecimento da promoção da transparência das atividades e dos respetivos processos, procedimentos e métodos de trabalho- Apoio técnico aos Beneficiários Finais dos Investimentos

Handwritten signature and initials



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

<p>- Colaborar nos exercícios de contraditório, no âmbito de relatórios de auditoria e de certificação, bem como nos relatórios de verificações no local;</p> <p>- Atualizar o Sistema de informação, assegurando a transmissão, por via eletrónica, dos dados relativos aos Beneficiários, bem como a informação relacionada com os Investimentos, designadamente as condições contratualizadas, incluindo os resultados e respetivos marcos e metas com identificação da calendarização e das unidades de medida;</p> <p>-Elaborar os relatórios de acompanhamento periódicos e o relatório final, para submissão à Comissão Regional de Acompanhamento do PRR RAM, à estrutura de coordenação dos Fundos Europeus Regionais e ao Conselho de Governo.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature and initials